



LEI MUNICIPAL Nº. 3.955/2014

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Passa doravante a denominar-se “**Rua Antônio Tibúrcio (Sitinho)**” a Via Pública sem denominação, situada por trás do Motel Capri, no Loteamento Planalto.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S.A; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2014.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito

Vereador JOSÉ GERALDO GOMES DE ARAÚJO JUNIOR

Autor do Projeto de Lei nº. 030/2014